



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular N.º. 53/2014-CGJ

Fortaleza, 28 de Fevereiro de 2014.

Processo Administrativo n.º 8500475-46.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Inutilização de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos de autenticidade, conforme noticiado através do Ofício-Circular n.º 39/2014 (fls. 03/19), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

A. COMUNIQUE-SE
APOS ARQUIVE-SE
FORTA 27.02.14
DES. FRANCISCO SALES NETO

Ofício Circular nº 039/2014-SEC

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça e Diretores de Foro do Estado de Goiás

Assunto: Comunica o teor dos Avisos referentes às inutilizações/incinerações de selos

Excelentíssimo(a) Senhor(a) ,

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias dos Avisos nºs 62, 63, 64 e 65/2014-SEC, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

DESª NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

ofen035/RC



Expediente nº : 4805577/2014 – Mara Rosa

Nome : Registro de Pessoas Jurídicas de Mara Rosa

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 487 /2014

Nos termos da Informação nº 046/2014 (f. 05), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Mara Rosa, elencados à f. 04.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 04 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº *062* 2014-SEC

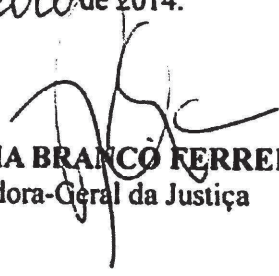
Expediente nº 4805577/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

AVISA aos Senhores Juízes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Mara Rosa/GO, relacionados à f. 4, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, *18* de *fevereiro* de 2014.


Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso066.RC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARA ROSA – ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DE NOTAS (2º)

Jovelino Nonato de Lima
Tabelião Efetivo

Júlia Pereira de Oliveira Sousa
Tabeliã Substituta

Praça José Maurício de Moura nº 436, Centro – Mara Rosa – GO – CEP.: 76490-000 – Telefax – (62) 3366-1378

MARA ROSA, 14 de janeiro de 2014.

MERITÍSSIMO JUIZ:

Em atendimento ao Provimento nº 013/2012, de 26-10-2012, da Corregedoria-Geral da Justiça, venho comunicar a Vossa Excelência, que esta Serventia, completou, ontem dia 13-01-2014, a implantação do Selo Digital em todos os atos.

Assim sendo, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para proceder a devida incineração do saldo restante do Selo Físico existente, conforme relação seguinte:

SELO VERMELHO-ISENTO-95 SELOS	de 0512A000006 a 0512A000100
SELO VERDE-PADRÃO-149 SELOS	de 0512B010352 a 0512B010500
SELO AZUL-CERTIDÃO/TRASLADO-23 SELOS	de 0512B000078 a 0512B000400
SELO SÉPIA-CERTIDÃO RELAÇÃO 1 ATO-77 SELOS	de 0512A000024 a 0512A000100
SELO LARANJA-CERTIDÃO RELAÇÃO 2-10 ATOS-32 SELOS	de 0512B000069 a 0512B000100
SELO CINZA-CERTIDÃO RELAÇÃO 11-100 ATOS-35 SELOS	de 0512B000066 a 0512B000100

Requeremos, ainda, que Vossa Excelência, comunique à Corregedoria Geral da Justiça, acerca deste procedimento para a devida publicidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima, distinta consideração e profundo respeito.

Atenciosamente,


Jovelino Nonato de Lima
Oficial Tabelião

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. RODRIGO DE CASTRO FERREIRA
MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MARA ROSA-GO.



Expediente nº : 4736117/2014

Nome : Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Goiânia

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 488 /2014

Nos termos da Informação nº 050/2014 (f. 08), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, elencados às fs. 03/07.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 03/07 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 063/2014-SEC

Expediente nº 4736117/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, relacionados às fs. 3/7, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2014.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso063-RC



REPÚBLICA I

ESTADO DE G

PC

5º TABE

Rua 3 nº 347 - Ed. Rura

e

Despacho: Autorizo a incineração dos selos físicos remanescentes, relacionados pelo Tabelião do 5º Tabelionato de Notas, conforme preconiza o Provimento de nº 13/2012 da CGJ. Intime-se. Comunique-se à Douta. Corregedoria Geral da Justiça. Cumpra-se.

Goiânia, 21 de novembro de 2013.

PROE JOVEN

Átila Naves Amaral

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Escreventes

Luiz Caloto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Escreventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Goiânia, 20 de novembro de 2013.

AOEXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ÁTILA NAVES AMARAL,

Diretor do Foro da Comarca de Goiânia.

JOVENNY SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 5º Ofício de Notas da Capital, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto se segue:

O sistema de selo eletrônico foi regulamento pelo Provimento nº 3, de 7 de maio de 2012, da CGJGO e lançado oficialmente em 26 de junho de 2012. De acordo parágrafo 2º, do artigo 910, da Consolidação dos Atos Normativos que dispõe sobre o fim da utilização dos selos físicos, este signatário apresenta relação dos selos não utilizados pela Serventia.

SELOS PADRÃO (COR VERDE):

Volume 1

Selo de 0308B29077

Volume 2

Selos de 0308B041940 a 0308B041950

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVINY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Escriventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Escriventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Volume 3

Selos de 0308B041601 a 0308B041602; 0308B041606 a 0308B041608; 0308B041611 a 0308B041612; 0308B041616 a 0308B041617; 0308B041621 a 0308B041622; 0308B041626 a 0308B041627; 0308B041631 a 0308B041633; 0308B041636 a 0308B041638; 0308B041641 a 0308B041642; 0308B041646 a 0308B041648

Volume 4

Selos de 0308B041551 a 0308B041600

Volume 5

Selos de 0308B041186 a 0308B041200

Volume 6

Selo de nº 0308B041603; 0308B041963 a 0308B042000

Volume 7

Selos de 0308B041751 a 0308B041795; 0308B041798 a 0308B041800

Volume 8

Selos de 0308B062001 a 0308B063000

Volume 9

Selos de 0308B042001 a 0308B052000

SELOS DE RECONHECIMENTO DE FIRMA (COR MARROM):**Volume 1**

Selos de 0308B825001 a 0308B850000

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5ª TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Escriventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menozes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Escriventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Volume 2

Selos de 0308B850001 a 0308B875000

Volume 3

Selos de 0308B900001 a 0308B925000

Volume 4

Selos de 0308B875001 a 0308B900000

Volume 5

Selos de 0308B975001 a 0308B999999

Volume 6

Selos de 0308B925001 a 0308B950000

Volume 7

Selos de 0308B950001 a 0308B975000

Volume 8

Selos de 0308B695701 a 0308B700000

Volume 9

Selos de 0308B690879 a 0308B690900

Volume 10

Selos de 0308B690831 a 0308B690850



REPÚBLICA DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SELO DE CERTIDÃO/TRASLADO (COR AZUL):

Volume 1

Selo de 0308B004450

Volume 2

Selo de 0308B001834

Volume 3

Selos de 0308B000709 a 0308B000710

Volume 4

Selos de 0308B004390 a 0308B004400

Volume 5

Selos de 0308B004135 a 0308B004150

Volume 6

Selos de 0308B004251 a 0308B004300

Volume 7

Selos de 0308B004451 a 0308B005000

Volume 8

Selos de 0308B005001 a 0308B006000

Volume 9

Selos de 0308B006001 a 0308B007000

Volume 10

Selos de 0308B002001 a 0308B004000



Expediente nº : 4813995/2014 – Joviânia

Nome : Juíza de Direito da Comarca de Joviânia

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 489 /2014

Nos termos da Informação nº 045/2014 (f. 04), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos, e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Joviânia, elencados à f. 03.

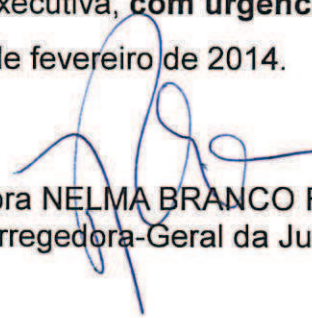
Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 03 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2014.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº *064*/2014-SEC

Expediente nº 4813995/2014

**A Desembargadora Nelma Branco Ferreira
Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado
de Goiás, no uso de suas atribuições legais.**

**AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
da Comarca de Joviânia/GO, relacionados à f. 3, conforme cópia anexa.**

Registre-se e publique-se.

Goiânia, *18* de *fevereiro* de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso064-RC

RI IMÓVEIS	CARTÓRIO KAISON NEVES	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
		Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas
		Oficial: Bel. Kaison Neves de Freitas
		Comarca de Joviânia-GO. CNPJ nº 10.300.931/0001-69

Of. nº 001/2013

Joviânia, Goiás, 10 de abril de 2013

Assunto: Incineração de Selo

*Encaminhe-se à Corregedoria
Gral da Justiça de Goiás.
Joviânia, 11/04/2013.*

[Assinatura]
Flávia Morais Nagato de Araújo Almeida
Juíza de Direito

Em cumprimento ao Provimento nº 007/2012, nos termos dos artigos 9º/4/912 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, comunicamos a este Juízo, a incineração dos selos físicos, logo ilustrados:

- 01) Padrão.....1215B010071 a 1215B010400 ✓
- 02) Certidão/Traslado.....1215B006983 a 1215B008000 ✓
- 03) Isento.....1215B000230 a 1215B000400 ✓

Portanto, o procedimento foi concluído nesta data e, solicitamos a este Juízo, que seja remetido estas informações a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, para as devidas anotações e providências.

Sendo o que nos apresenta até o presente momento, o nosso sincero agradecimento e apreço,

Atenciosamente,

[Assinatura]
Bel. Kaison Neves de Freitas - Oficial

A Exm^a. Sr^a. Dr^a.

Flávia Morais Nagato de Araújo Almeida

MM. Juíza de Direito - DIRETORA DO FORUM

Comarca de Joviânia - Goiás



Expediente nº : 4815068/2014 – Trindade

Nome : Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Trindade

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 514 /2014

Nos termos da Informação nº 047/2014 (f. 09), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, do Distrito Judiciário de Campestre, Comarca de Trindade, elencados à f. 08.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 08 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº *065* 2014-SEC

Expediente nº 4815068/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Tabelionato de Notas, de Protesto e Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, do Distrito Judiciário de Campestre, Comarca de Trindade/GO, relacionados à f. 8, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, *18* de *fevereiro* de 2014.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso063/RC

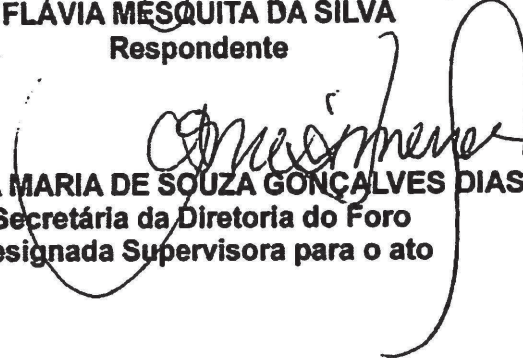
TERMO DE PROCEDIMENTO DE INCINERAÇÃO DOS SELOS FÍSICOS REMANESCENTES DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2014, às 15:00 horas, na sede da Serventia Extrajudicial, presente a Respondente Flávia Mesquita da Silva e a Secretária da Diretoria do Foro da Comarca de Trindade, Analista Judiciário - Sandra Maria de Souza Gonçalves Dias, foi executado o procedimento de incineração de todos os selos físicos remanescentes e em estoque na serventia, em cumprimento aos termos da Decisão nº 19/2014, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro da Comarca de Trindade, Doutor Éder Jorge, conforme relação especificada na planilha apresentada:

SELOS	INICIAL	NUMERAÇÃO FINAL	QUANTIDADE
Certidão	1210B001213	1210B002500	1.287 Selos
Isento	1210B00029	1210B001000	1.971 Selos
Rec. Firma	1210B005329	1210B006500	1.171 Selos
Autenticação	1210B004706	1210B005350	644 Selos
Padrão	1210B001900	1210B003000	1.100 Selos

Concluída a conferência de todos os selos de forma minuciosa, constatou-se que o selo Certidão – nº 1210B001213, apesar de constar da lista encaminhada pelo Cartório e autorizada pelo Juiz em decisão, o respectivo selo foi utilizado para autenticar a Certidão de Imóvel em nome de José Francisco Pinto. Em seguida, foi procedida a incineração, onde ficou constatado a inutilização de todos os selos pertencentes aos Serviços de Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Distrito Judiciário de Campestre de Goiás. Os trabalhos de incineração foram desenvolvidos pela Respondente Flávia Mesquita da Silva, sob a supervisão da Secretária da Diretoria do Foro da Comarca de Trindade – Sandra Maria de Souza Gonçalves Dias, para o ato designada. Nada Mais. Para constar, lavou-se o presente termo que vai devidamente assinado.


FLÁVIA MÉSQUITA DA SILVA
Respondente


SANDRA MARIA DE SOUZA GONÇALVES DIAS
Secretária da Diretoria do Foro
Designada Supervisora para o ato